

**LEI Nº 4.418 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre  
denominação de  
rua.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rua  
Professor Irmão Taciano", a via a ser construída, constituída  
de parte do antigo lote rural nº 34, com a área superficial de  
890,46 m², situada na Linha - 3, Segunda Secção Erechim,  
perímetro urbano desta cidade de Getúlio Vargas, RS, lado par,  
sem benfeitorias, localizado no quarteirão irregular formado  
apenas pelas ruas Irmão Gabriel Leão, Constante Richetti e Av.  
Engº. Firmino Girardello, e dentro das seguintes confrontações  
e medidas: ao NORTE, onde mede 143,00m, com parte do  
mesmo lote rural nº 34; ao SUL, onde mede 153,96m, com  
parte do mesmo antigo lote rural nº 34; ao LESTE, onde mede  
6,00m, com a Rua Irmão Gabriel Leão, e, ao OESTE, onde  
mede 12,74m, Av. Engº. Firmino Girardello.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de  
novembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração